



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.105, de 07/02/2017.**

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 3.196, de 21/06/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03			SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
03.01			ADMINISTRAÇÃO	
17.512.0009-2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
10	4	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

**Total da Suplementação 35.000,00**

**Art. 2º.** O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03			SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
03.03			ESGOTO	
17.512.0009-1025			SEGUNDA ETAPA SIST. TRATAMENTO - ETE CAPUAVA	
25	4	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

**Total da Anulação de Dotação 35.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de fevereiro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal